

## **Relatório da Chamada Pública para Aquisição de Gás Natural e Biometano n.º 01/2025**

Visando o atendimento à área de Concessão da Gas Natural São Paulo Sul S.A. – GNSPS, a Naturgy informa que em 13/08/2025 lançou a Chamada Pública n.º 01/2025 (“CP 01/2025”) para aquisição de gás natural e/ou biometano de parte de sua demanda firme (100 mil m<sup>3</sup>/dia), com o início do fornecimento previsto para 2026, com vigência até 3 (três) anos.

Foram recebidas 9 (nove) propostas para aquisição de gás, apresentadas por 7 (sete) ofertantes, até a data-limite de 12/09/2025, em caráter confidencial.

A Naturgy buscou, de forma igualitária, identificar todas as ofertas e possibilidades de fornecimento de gás, garantindo eficiência, economicidade, obtenção de competitividade e julgamento objetivo na aquisição de gás.

Ao longo do procedimento, a Naturgy atuou de forma transparente, buscando assegurar publicidade, transparência e igualdade de acesso aos interessados em ofertar gás natural, promovendo, assim, a livre concorrência, economicidade e redução de tarifas, nos termos da Deliberação ARSESP n.º 1.538, de 17 de julho de 2024.

Metodologicamente, o objetivo foi identificar as propostas elegíveis e compará-las para obter o menor preço de gás com garantia de fornecimento nos Pontos de Entrega da Concessionária, bem como avaliar as condições.

Nada obstante isso, a melhor proposta fora apresentada pela MGAS COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL LTDA., com um produto a 10,65% do Brent, contando, ainda, com o benefício do transporte (R\$ 0,3225). A proposta prevê, também, a possibilidade de descontratação pela migração de usuários para o mercado livre e a possibilidade anual de redução de até 10% da QDC.

Nesse sentido, encerrou-se a Chamada Pública n.º 01/2025 para o processo de aquisição de gás para o mercado cativo. A Concessionária ressalta que, embora



tenha encaminhado comunicação para produtores e/ou comercializadores de biometano cadastrados na ANP, ela não recebera ofertas sobre o respectivo gás renovável.

*Por fim, a Concessionária aduz que todos os trâmites na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP) foram cumpridos, bem como as determinações constantes na Deliberação ARSESP n.º 1.538, de 17 de julho de 2024.*